

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 10.08.0101

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
01.07.0034	01/07/2022	10/08/2022	541.613,01

CREDOR

E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA

FUNCIÓNAL, PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORCAMENT.: 05 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
PROJETO: 1.007 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES
F. RECURSO: 15.40.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPO
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CODIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	16.248,39

Total da Retenção (R\$) 16.248,39

HISTÓRICO

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021-SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PROFESSORA IOLANDA PATRÍCIO DE LIMA DANIAS, LOCALIZADO NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA)	OUTROS	081001	525.364,62

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 10.02.0101

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR NE (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
01070034	01/07/2022	GLOBAL	541.613,01	16.05.01/2022	16.05.01/2022	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
PROJETO: 1.007 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCACAO INFANTIL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES
F. RECURSO: 15.40.00 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPO

DADOS DO CREDOR

NOME: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO JUCÁ Nº 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE - CE
C N P J: 32.276.233/0001-08 **C G F:** 067355123 **INS. MUN.:** 33031871 **TELEFONE:** 85966995474

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTE PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONIVEL (R\$)
10080101	541.613,01	541.613,01	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
10/08/2022	541.613,01	16.248,39	525.364,62

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.60.00.0.	ISS	16.248,39
		Total da Retenção. (R\$) 16.248,39

HISTÓRICO DO PAGAMENTO


PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021-SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUAÇÉ, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CRECHE PROFESSORA IOLANDA PATRÍCIO DE LIMA DANTAS, LOCALIZADO NO BAIRRO EXPEDITO DIOGENES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

VERIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, TESOUREIRO(A) DO(A) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, CERTIFICO QUE DEU CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
B.B 23.351-X (FUNDEB NOVA	OUROS	081001	525.364,62

Jaguaribe, 10 de Agosto de 2022


FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
TESOUREIRO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220918804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2118783639

Registro: 351920CE

Empresa contratada: DIOGENES BEZERRA ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0010475818-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Jaguaribe

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Data de Início: 11/01/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: -5.888942, -38.623393

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Jaguaribe

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E A VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sibac.com.br/publico/>, com a chave: b8c4d
Impressão em: 25/01/2022 às 13:50:46 por: jip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220918804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

	INICIAL	
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d
18 - Fiscalização	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE GASES, VAPORES E À VÁCUO > #1.5.2 - DE TUBULAÇÃO DE GÁS	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	8,00	h/d
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	8,00	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETOS E FISCALIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b6cAd
Impresso em: 25/01/2022 às 13:50:48 por: .ip: 177.124.16.26

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

fateconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3463-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220918804

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas _____
Declaro serem verdadeiras as informações acima
_____ de _____ de _____
Local data

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF: 068.005.883-14
Juan Carlos Cabral
Município de Jaguaribe - CNPJ: 07.443.708/0001-68

POB. ELUCEN
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Jaguaribe/CE
CPF: 243.347.003-44

9. Informações _____

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor _____

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 11/01/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8216097087

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b6cAd
Impresso em: 25/01/2022 às 13:50:49 por: , ip: 177.124.16.26





Emissão de comprovantes

G3341109222732791
11/08/2022 09:26:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 09.26.42
2199702199 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FME JAGUARIBE - FEB

AGENCIA: 2199-7 CONTA: 23.351-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FME JAGUARIBE - FEB

BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.

AGENCIA: 0682-3 - AV.SANTOS DUMONT, URB.FORTALEZA

CONTA: 58.541-6

FAVORECIDO: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS

CPF/CNPJ: 32.276.233/0001-08

VALOR: R\$ 525.364,62

DEBITO EM: 10/08/2022

=====

DOCUMENTO: 081001

AUTENTICACAO SISBB: 1.4C3.6E5.F93.B21.A7F



G333101024523896012
10/08/2022 10:32:01

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2199-7
Conta corrente 23351-X FME JAGUARIBE - FEB

Creditado

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 682 AV.SANTOS DUMONT.URB FORTALEZA
Conta corrente (com DV) 585416
CNPJ 32.278.233/0001-08
Nome favorecido E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELET
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 81.001
Valor 525.364,62
Destinação 0
Data transferência 10/08/2022
"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 14C36E5F93B21A7F

Assinada por	JE780331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO	10/08/2022 10:00:08
	JE689885 IVONETE S S PAULO	10/08/2022 10:32:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE689885 IVONETE S S PAULO.



TED

G3381009544157841
10/08/2022 10:00:11

Debitado

Agência	2199-7
Conta corrente	23351-X FME JAGUARIBE - FEB

Creditado

Banco	237 BCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	682 AV.SANTOS DUMONT,URB.FORTALEZA
Conta corrente (com DV)	585416
Conta Pagamento	0000
CNPJ	32.276.233/0001-08
Nome favorecido	E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELET
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Valor	525.364,62
Data transferência	10/08/2022
"C" - CNPJ diferente	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **122152005**.

Usuário: JE790331 FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO.

ORDEM DE SERVIÇO

Jaguaribe – CE, 16 de Maio de 2022

Nº da Ordem de Serviço: 16.05.01/2022	Nº do Contrato: 16.05.01/2022	Modalidade de Licitação: ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS
--	--------------------------------------	---

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Nº DA LICITAÇÃO: 16.05.01/2022	DATA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2022
CONTRATADO: E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, .	
ENDEREÇO: DT TIJUCA, Nº 100, LADEIRA GRANDE, MARANGUAPE - CE.	
CNPJ: 32.276.233/0001-08	TELEFONE/E-MAIL: (85) 9 9699-5474
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados	
PROCESSO CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021 - SME REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	
VALOR GLOBAL: 6.517.591,49 (seis milhões e quinhentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



Francisco Elder Cavalcante Barroso
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRANTE

BRUNO MACHADO MENDES
Assinado de forma digital por BRUNO MACHADO MENDES
TINOCO:04152309342
Dados: 2022.05.16 21:51:01 -03'00'

BRUNO MACHADO MENDES TINOCO
E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS
RENOVÁVEIS LTDA,
CONTRATADA



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, NESTE ATO REPRESENTADO LEGALMENTE PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DO OUTRO A EMPRESA E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, s.n, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr. **Francisco Elder Cavalcante Barroso**, abaixo assinado denominada de CONTRATANTE, e de outro a empresa **E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, com sede no **DT TIJUCA, Nº 100, LADEIRA GRANDE, MARANGUAPE - CE**, inscrita no CNPJ sob Nº 32.276.233/0001-08, neste ato representado legalmente pelo Sr. **BRUNO MACHADO MENDES TINOCO**, inscrito no CPF sob o nº 041.523.093-42, denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078.90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº 12.2021, e resultado da licitação, devidamente homologada por seu Ordenador de Despesas, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **PROCESSO CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021 - SME REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital da **Concorrência nº 26.10.002/2021-SME**.

PARAGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato deve ser feita no local indicado pela **Secretaria de Educação e Cultura**, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela **Secretaria de Educação e Cultura**. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

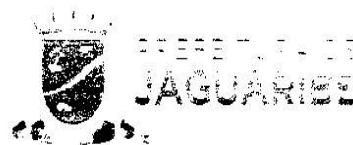
PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela **Secretaria de Educação e Cultura**, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nota Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) dezembro de 2022, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de **RS 6.517.591,49 (seis milhões e quinhentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)** e onerará recursos orçamentários na Dotação Orçamentária: SEDUC – 05.07.12.122.0002.2.018, FUNDEB – 05.07.12.361.0008.2.027, INFANTIL – 05.07.12.365.0010.2.037. No Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 e 4.4.90.52.00.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:
a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos:

- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interferiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anomalia que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação.
- k. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
- l. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
- c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A verificação da adequação da execução do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos anexos do edital.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FTGS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do município de Ióó, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666.93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:


1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital Concorrência nº 26.10.002/2021-SME e anexos;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de Jaguaribe.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Jaguaribe - CE, 16 de maio de 2022.


Francisco Elder Cavalcante Barroso
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**


BRUNO MACHADO
MENDES
TINOCO:04152309342

Assinado de forma digital por BRUNO
MACHADO MENDES
TINOCO:04152309342
Dados: 2022.05.16 21:51:01 -0300

BRUNO MACHADO MENDES
TINOCO
**E E SOLAR-CE COMÉRCIO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS E
SERVIÇOS EM ENERGIAS
RENOVÁVEIS LTDA**

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. 
Nome: _____
CPF/MF: _____



ANEXO I

I. GRUPO ÚNICO	DESCRIÇÃO				
GRUPO/ITEM	EXECUÇÃO DAS USINAS FOTOVOLTAICAS DE 65,40KWP, 144KWP E 208,80KWP NOS LOCAIS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SISTEMAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.		QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		UNIDADE	A	B	C=A*B
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 65,40kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATORIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRAMENCIONADA.	SERV.	6	RS 8.454,84	RS 50.729,04
1.1.2.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 144kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATORIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRAMENCIONADA.	SERV.	1	RS 52.358,31	RS 52.358,31
1.1.3.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 208,80kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATORIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRAMENCIONADA.	SERV.	1	RS 25.607,14	RS 25.607,14
1.2.	USINA FOTOVOLTAICA DE 65,40kWp				
1.2.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	6	RS 72.128,45	RS 432.770,70
1.2.2.	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	6	RS 30.671,50	RS 184.029,00
1.2.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	6	RS 92.505,66	RS 555.021,96
1.2.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DE CORRENTE CONTÍNUA E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	kWp	65,4	RS 5.169,03	RS 338.070,72
1.3.	USINA FOTOVOLTAICA DE 144kWp				
1.3.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	RS 148.803,66	RS 148.803,66
1.3.2.	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	RS 64.600,67	RS 64.600,67
1.3.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	RS 192.620,68	RS 192.620,68
1.3.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DC E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	kWp	144	RS 5.169,03	RS 744.340,32
1.4.	USINA FOTOVOLTAICA DE 208,80kWp				



1.4.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS A REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	RS 203.408,36	RS 203.408,36
1.4.2.	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	RS 89.200,62	RS 89.200,62
1.4.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	RS 272.762,45	RS 272.762,45
1.4.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DC E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	KWP	208,8	RS 5.189,75	RS 1.079.297,45
1.5.	SISTEMA DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ELEMENTOS DE CONTROLE (SENSORES E ATIVOS E PASSIVOS DE REDE).				
1.5.1.	LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SUPERVISÃO DE USINA FOTOVOLTAICA ALÉM DO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, PROGRAMAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS ELEMENTOS DE CONTROLE, SENSORES E ATIVOS E PASSIVOS DE REDE NECESSÁRIOS PARA CONEXÃO DE TODOS OS SISTEMAS MONITORADOS E CONTROLADOS DA USINA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.	SERV.	8	RS 15.846,64	RS 126.773,12
1.6.	SERVIÇOS AUXILIARES				
1.6.1.	TREINAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	SERV.	2	RS 10.476,68	RS 20.953,36
1.7.	SERVIÇOS DE GARANTIA DE DESEMPENHO				
1.7.1.	GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO DA USINA DE 65,40 KWP, DURANTE 12 (DOZE) MESES.	SV	72	RS 940,92	RS 67.681,44
1.7.2.	GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO DA USINA DE 114 KWP, DURANTE 12 (DOZE) MESES.	SV	12	RS 1.641,91	RS 19.702,92
1.7.3.	GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO DA USINA 208,80 KWP, DURANTE 12 (DOZE) MESES.	SV	12	RS 3.064,39	RS 36.772,68
1.8.	SERVIÇOS DE DESMOBILIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO				
1.8.1.	SERVIÇO DE DESMOBILIZAÇÃO (DESINSTALAÇÃO) PARA USINA DE 65,40 KWP	SV	1	RS 72.811,16	RS 72.811,16
1.8.2.	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO (INSTALAÇÃO) PARA USINA DE 65,40 KWP	SV	1	RS 86.967,06	RS 86.967,06
PREÇO GLOBAL DO GRUPO ÚNICO POR EXTENSO:					RS 6.517.591,49

VALOR GLOBAL: R\$ 6.517.591,49 (seis milhões e quinhentos e dezessete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos)

Data da consulta: 10/08/2022 05:46:46

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.276.233/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 18/12/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0006876

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL				
DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
01/07/2022	01.07.0034	541.613,01	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
PROJETO: 1.007 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.40.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO JUCÁ Nº 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE CE
C N P J: 32.276.233/0001-08 C G F: 067955126 INSC. MUN.: 33031871 Telefone: 85996995474

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO	VALOR LIQUIDADO: (R\$)	VALOR DO DESCONTO: (R\$)	TIPO DA LIQUIDAÇÃO
26/07/2022	541.613,01	0,00	COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL:	SUB TIPO DA NOTA FISCAL:	Nº DA NOTA FISCAL:	Nº DOS FORMULÁRIOS:
SERVIÇO	ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	120	0
DATA DA EMISSÃO DA NOTA:	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO:	SÉRIE DA NOTA:	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE:
26/07/2022	26/07/2022	1	INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO:	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
	0		
CHAVE DE ACESSO:	CHAVE DE VERIFICAÇÃO:		
0	hrptqow2t		


HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021-SME. REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PROFESSORA IOLANDA PATRÍCIO DE LIMA DANTAS, LOCALIZADO NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE DE 100 KWp	SERV	1	8.454,840	8.454,84	0
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO DE LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E EQUIPAMENTOS	CJ	1	72.128,450	72.128,45	0
LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E EQUIPAMENTOS	CJ	1	30.671,500	30.671,50	0
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME PROJETO	CJ	1	92.303,660	92.303,66	0
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO	KWp	65,4	5.169,030	338.054,56	0

Jaguaribe, 26 de Julho de 2022


FRANCISCO ELYDER CAVALCANTE BARROSO
LIQUIDANTE

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 58742022

Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA

CNPJ: 32.276.233/0001-08

Endereço: DISTRITO JUCÁ Nº 100

Bairro: LADEIRA GRANDE

Cidade: Maranguape

UF: CE

CEP: 61953000

Telefone: 85996995474

E-Mail:

Banco: BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

Agência: 1-1

Conta: 1-1

Tipo de Conta: Conta Corrente

U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura

U. Funcional: Depto. Financelro

Função: 12 - Educação

Dotação: 120

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0010 - Fortalecimento da Educacao Infantil

Proj\Atividade: 1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares da Educação Infantil

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

Centro de Custo: SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR

Tipo Processo: Concorrência

No. Processo: Contrato: 16.05.01/2022 - Licitação: 16.05.01/2022

Nº Empenho: 01070034 - Global

Nº Nota Fiscal: 120

Dt Emissão NF: 26/07/2022

Dt. Solicitação 26/07/2022
Liquidação:

Data Expedição:

Mês Referência: JULHO/2022

Vlr. Liquidação: R\$ 541.613,01

(QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E UM CENTAVO)

Tipo de NF: Serviço

SubTipo de NF: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL

Série NF: 1

Pr. Autorização:

Ch. Verificação:

Ch. Acesso:

Histórico da Liquidação

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021-SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE COMEÇAMENTO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER

Itens da Liquidação

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
48275	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 65,40KWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJ	1	1,00	8.454,84	8.454,84
48324	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO	1	1,00	72.128,45	72.128,45
48325	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LETOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1	1,00	30.671,50	30.671,50
48326	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1	1,00	92.303,66	92.303,66

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

DID: 58742022

Nota de Solicitação de Liquidação

Fornecedor: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA**CNPJ:** 32.276.233/0001-08**Endereço:** DISTRITO JUCÁ Nº 100**Bairro:** LADEIRA GRANDE**Cidade:** Maranguape**UF:** CE**CEP:** 61953000**Telefone:** 85996995474**E-Mail:****Banco:** BRASIL

ATENÇÃO !!! Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.

Agência: 1-1**Conta:** 1-1**Tipo de Conta:** Conta Corrente**U. Orçamentária:** 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 12 - Educação**Dotação:** 120**Subfunção:** 365 - Educação Infantil**Programa:** 0010 - Fortalecimento da Educacao Infantil**Proj\Atividade:** 1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares da Educação Infantil**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%**Centro de Custo:** SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR**Tipo Processo:** Concorrência**No. Processo:** Contrato: 16.05.01/2022 - Licitação: 16.05.01/2022**Nº Empenho:** 01070034 - Global**Nº Nota Fiscal:** 120**Dt Emissão NF:** 26/07/2022**Dt. Solicitação** 26/07/2022
Liquidação:**Data Expedição:****Mês Referência:** JULHO/2022**Vlr. Liquidação:** R\$ 541.613,01

(QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E UM CENTAVO)

Tipo de NF: Serviço**SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL**Série NF:** 1**Pr. Autorização:****Ch. Verificação:****Ch. Acesso:****Histórico da Liquidação**

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021-SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO DO PERÍODO DE 12 MESES, BADA ATENDEDO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Acumulado
48327	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENT	1	65,00	5.169,03	338.054,56

Flavio de Almeida Soares
Controlador Financeiro
PO20140127 16:03:07 2022 48327

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

Técnico

Data

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 01.07.0034

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
01/07/2022	GLOBAL	CONCORRÊNCIA PÚBLICA / 16.05.01/2022	16.05.01/2022	58742022
CENTRO DE CUSTO				OBS

SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
U. ORÇAMENT.: 05.07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMA: 0010 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL
PROJETO: 1.007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAGEM DE UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 15.40.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPO
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP: 123219999 OUTROS BENS IMÓVEIS

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
120	620.000,00	541.613,01	78.386,99

DADOS DO CREDOR

NOME: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA
ENDEREÇO: DISTRITO JUCÁ Nº 100 - LADEIRA GRANDE - MARANGUAPE CE
C N P J: 32.276.233/0001-08 **C G F:** 067955126 **INSC.MUN.:** **Telefone:** 85996995474

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021-SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PROFESSORA IOLANDA PATRÍCIO DE LIMA DANTAS, LOCALIZADO NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
48275	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDA	SERV	1	8.454,84	8.454,84
48326	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFO	SERV	1	92.303,66	92.303,66
48327	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPL	SERV	65,4	5.169,03	338.054,56
48325	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E	SERV	1	30.671,50	30.671,50
48324	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO	SERV	1	72.128,45	72.128,45

Total dos Itens: (R\$) 541.613,01

Eu, **FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **01070034**. A(os) **1 de Julho de 2022**

Responsável pelo Setor

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
ORDENADOR(A)



Prefeitura Municipal de Jaguaribe
Documento de Intenção de Despesa

DID: 58742022

Data: 01/07/2022

Fornecedor: E E SOLAR-CE COM. DE MAT, ELETRICOS E SERV. LTDA

CNPJ: 32.276.233/0001-08

Endereço: DISTRITO JUCÁ Nº 100

Bairro: LADEIRA GRANDE

Cidade: Maranguape

UF: CE

CEP: 61953000

Telefone: 85996995474

E-Mail:

U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educacao e Cultura

U. Funcional: Depto. Financeiro

Função: 12 - Educação

Dotação: 120

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0010 - Fortalecimento da Educacao Infantil

Proj\Atividade: 1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares da Educação Infantil

Natureza: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte Recurso: 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

Centro de Custo: SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR

Tipo Processo: Concorrência

No. Processo: Contrato: 16.05.01/2022 - Licitação: 16.05.01/2022

Modalidade: Global

Valor do DID: R\$ 541.613,01

Histórico

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021-SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PROFESSORA IOLANDA PATRÍCIO DE LIMA DANTAS, LOCALIZADO NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 65,40kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJ	1,00	8.454,84	8.454,84
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO	1,00	72.128,45	72.128,45
LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LETOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1,00	30.671,50	30.671,50
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	1,00	92.303,66	92.303,66
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENT	65,40	5.169,03	338.054,56

FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO

WILLIANE KELLY LIMA BARBOSA

Recepção em: ___/___/___

Visto: _____

	ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				Nota Nº 0000000120				
	SÉRIE								
	ELETRÔNICA								
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	26/07/2022	Competência	JUL/2022	Nº de NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Opção do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
	Razão Social	E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENO							
	Nome Fantasia	E E SOLAR-CE ENERGIAS RENOVAVEIS							
	Endereço	TD TIJUCA, 100 - LADEIRA GRADE (TIJUCA)							
	CPF/CNPJ	32.276.233/0001-08	Insc. Municipal	33031871	UF		CE	Insc. Estadual	0
	Cidade	MARANGUAPE	C.E.P	61950000	Comp.			Telefone	996995474
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	MUNICIPIO DE JAGUARIBE				E-mail				
Endereço	PC SENADOR FERNANDES TAVORA, 000 CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE								
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	88 35221770		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVICO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE. (ORDEN DE SERVIÇO N. 2022.6.14-5)									
SERVICOS: R\$ 80.583,29 MATERIAS E EQUIPAMENTOS: R\$ 461.029,72									
O PAGAMENTO DEVERA SER ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA BANCARIA (TED) Bradesco AG 682-3 C/C 58541-6									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO									
702 / 432150000 - instalação e manutenção elétrica									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor dos Serviços	541.613,01	Natureza da Operação			Valor dos Serviços	541.613,01			
(-) Desconto incondicionado	0,00	Tributada Fora do Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Livr			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	hrpfqow2t			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	541.613,01	https://www.maranguape.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
TED Bradesco Agencia 682-3 C/C 58541-6									
OUTRAS INFORMAÇÕES									
Impressa em: 26/07/22 09:51									
Hora da emissão: 09:51:34									

Francisco Elter Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA Nº 9120/2022 DE 743.347.003-49



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Ordem de Compra / Serviços Nº 2022.7.1-5

Processo(DID): 5874.2022

Data: 01/07/2022

Fornecedor: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA

CNPJ: 32.276.233/0001-08

Endereço: DISTRITO JUCÁ Nº 100

Bairro: LADEIRA GRANDE

Cidade: 785

UF: CE

CEP: 61953000

Telefone: 85996995474

E-Mail:

Orgão: 05 - Secretaria da Educação e Cultura

U. Orçamentária: 0507 - Fundo Municipal de Educação e Cultura

Proj. / Ativid.: 1007 - Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhagem de Unidades Escolares da Educação Infantil

C. Econômica: 44905100 - Obras e Instalações

Pela presente ORDEM DE COMPRA, fica V. Sa., autorizado a fornecer os produtos/materiais determinados a seguir:

DESCRIÇÃO DO OBJETO/PRODUTOS:

PROCESSO DE CARONA AO REGISTRO DE PREÇOS DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26.10.002/2021-SME, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TAUÁ/CE, VISANDO FUTURA E EVENTUAL ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICA, INCLUINDO O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE PROFESSORA IOLANDA PATRÍCIO DE LIMA DANTAS, LOCALIZADO NO BAIRRO EXPEDITO DIÓGENES, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Item	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Total
001	48275	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 65,40kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATÓRIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRA MENCIONADA.	SERVIÇO	1,00	8.454,84	8.454,84
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 65,40kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATÓRIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRA MENCIONADA.						
002	48324	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	SERVIÇO	1,00	72.128,45	72.128,45
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.						
003	48325	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	SERVIÇO	1,00	30.671,50	30.671,50
LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.						
004	48326	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	SERVIÇO	1,00	92.303,66	92.303,66
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.						
005	48327	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DE CORRENTE CONTÍNUA E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	SERVIÇO	65,40	5.169,03	338.054,56
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DE CORRENTE CONTÍNUA E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.						

Total: 541.613,01



Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Processo(DID): 5874.2022

Ordem de Compra / Serviços Nº 2022.7.1-5

Data: 01/07/2022

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe através da(o) Fundo Municipal de Educação e Cultura por seu Ordenador de Despesas, o(a) Sr(a) FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO emitem Ordem de Compra à empresa/pessoa física: E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV. LTDA , para fornecer os produtos/materiais acima descritos, conforme Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Contrato: 16.05.01/2022 - Licitação: 16.05.01/2022 sendo os recursos oriundos do Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

Prazo de Entrega: 01/08/2022

Valor Total: R\$ 541.613,01 (QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E UM CENTAVO)

Jaguaribe/CE, 01 de julho de 2022

Douglas Maia Castro
Douglas Maia Castro

RESPONSÁVEL

Douglas Maia Castro
Auxiliar Técnico de Compras
PORTARIA 371/2021
CPF: 020.121.00.00

Recebi em: ____/____/____

**E E SOLAR-CE COM. DE MAT. ELETRICOS E SERV.
LTDA
CONTRATADA**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221031791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA, ESPECIALIZAÇÃO EM
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

RNP: 0618294800

Registro: 340783CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.700/0001-08

RUA LEONOR LEAO FETOSA

Nº: 00000

Complemento:

Barro: EXPEDITO DIOGENES

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LEONOR LEAO FETOSA

Nº: 00000

Complemento:

Barro: EXPEDITO DIOGENES

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Data de Início: 23/06/2022

Previsão de término: 31/10/2022

Coordenadas Geográficas: -5.886958, -38.610915

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.700/0001-08

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE
GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR

85,83

kw/pico

16 - Execução

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE
GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR

85,83

kw/pico

48 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE
SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR

85,83

kw/pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERAÇÃO DISTRIBUIDA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELÉTRICA, EXCETO
INSTALAÇÕES INTERNAS NÃO PERTENCENTES AO GERADOR: SISTEMA COMPOSTO POR 99 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 865W E 1
INVERSOR DE 50,0KW (ASWS0K-LT-G2)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jaguaribe, 03 de agosto de 2022

Local

data

Marcos Vinícius Soares de França
MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA - CPF: 000.138.643-43

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.700/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 02/08/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215538874

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: Z2A4W
Impresso em 02/08/2022 às 22:51:48 por . p. 201.20.78.28

www.crea-ce.org.br

teleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Francisco Edson Cavalcante Bezerra
Secretário de Patrimônio Municipal da
Secretaria de Educação e Cultura
PAA/PASA, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000



Fortaleza, CE - 08/08/2022

Carta CE.18140/2022
Protocolo 0220604013230988
UC 4187539
Data 08/08/2022

Ao cliente,

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

**RU LEONOR LEO FEITOSA
JAGUARIBE - CE**

Assunto: Carta Resposta de Análise da sua Solicitação
Categoria: Análise Microgeração Distribuída
Norma: CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDBR

De acordo com as normas técnicas vigentes na ENEL Ceará, seu projeto encontra-se APROVADO COM RESSALVAS. Solicitam-se as seguintes correções antes da vistoria:

Antes de ingressar o pedido de sua Geração Distribuída, solicitar através do email canalgd@enel.com o serviço de ACRÉSCIMO DE CARGA SEM MUDAR A FASE.

Informações Importantes:

1. No Assunto do email colocar: ACRÉSCIMO DE CARGA GD – UC XXXXXXX

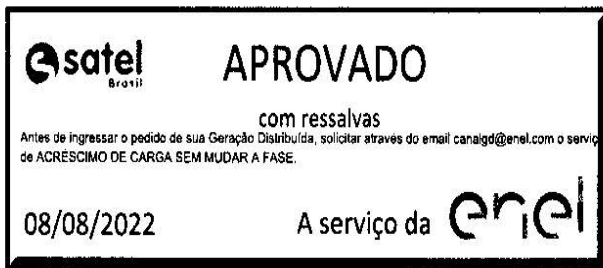
2. Inserir os anexos:

a. Formulário com declaração de carga;

b. Carta de aprovação com ressalvas da SATEL;

c. Documento do Titular (RG e CPF ou Contrato Social e CNPJ) – Em caso de representante legal: Enviar procuração junto do documento do outorgante e outorgado.

Obs: Acréscimo de carga está condicionado a ausência de débitos na conta de energia.



SISTEMA SOLAR DE 65,835kWp

MEMORIAL DESCRITIVO

Sistema de Microgeração
Fotovoltaica conectado à rede
elétrica em Baixa Tensão com
potência instalada de 65,835kWp

Marcos Vinícius Soares de França
Engenheiro Eletricista
Registro: 0618294600

Jaguaribe, 24 de junho de 2022

1. OBJETIVO DO PROJETO

O objetivo deste projeto é a INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE ELÉTRICA COM POTÊNCIA INSTALADA DE 65,835kWp cuja finalidade é a geração de energia elétrica e injeção do excedente de energia, quando houver, na rede de Baixa Tensão da concessionária distribuidora de energia, caracterizando o sistema de compensação de energia elétrica previsto na Resolução Normativa REN nº 687 da ANEEL.

O presente documento descreve os principais aspectos técnicos deste sistema fotovoltaico de capacidade já referida e a ser instalado, daqui em diante denominado unidade geradora, para fins de solicitação de acesso junto à ENEL considerando o disposto na Resolução Normativa – REN nº. 482, de 17 de abril de 2012 e na Norma Técnica CNC-OMBR- MAT-18-0122-EDBR - Conexão de Micro e Minigeração Distribuída ao Sistema Elétrico da Enel Distribuição Ceará / Enel Distribuição Goiás/ Enel Distribuição Rio.

Normas de referência:

- Norma Técnica CNC-OMBR- MAT-18-0122-EDBR;
- Resolução Normativa REN nº 687 da ANEEL;
- NBR 16690/2019, IEC 62548 e IEC 60364-7-712;
- NBR 5410:2004/VC:2008 e NBR 5419/2015;
- Ministério do Trabalho e Emprego: NR 10, Segurança em instalações e serviços em eletricidade; NR 35, Trabalho em Altura.

2. PROJETO

O engenheiro responsável por este projeto é MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA, registrado no CREA-CE sob o número RN: 061829460-0/D.

3. EMPRESA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA

A empresa responsável pela distribuição de energia elétrica na local é a ENEL - CE.

4. DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Na Tabela 1 encontram-se as principais informações do Proprietário e da Unidade Consumidora.

Tabela 1 - Dados do proprietário e da Unidade Consumidora

Cliente:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
CPF/CNPJ:	07443708000166
Eng. Responsável:	Marcos Vinícius Soares de França – Fone: (88)9.9619-1072
Endereço da UC:	RU LEONOR LEO FEITOSA, 00000, EXPEDITO DIOGENES, JAGUARIBE, CE, 63475-000
Coordenadas Geográficas	-5.886958, -38.610915
Classificação da UC:	B3 OUTROS-CONV. - Poder Público
Tipo de conexão:	Aéreo
Nº do Cliente:	4187539
Número ART:	CE20221031791

4.1 Dados da Geração

Tabela 1.1 – Equipamentos do sistema de geração

Inversor	Fabricante: Solplanet	modelo: ASW50K-LT-G2	Potência: 50kW
Módulos	Fabricante: LEAPTON	modelo: LP210*210-M-66-MH	Potência: 665W
Quantidade de módulos:	99	Potência total dos módulos:	65,835kWp
Quantidade de inversores:	1	Potência total dos inversores:	50kW
Área ocupada do sistema:	305m ²		

Análise da potência máxima do ramal de entrada. A capacidade do disjuntor de entrada do estabelecimento é igual a 100A e a tensão de entrada trifásica é igual a 380V, considerando um fator de potência igual a 0,92, a potência máxima de entrada será:

$$P_{\text{máx}} = 100 \cdot 380 \cdot 0,92 \cdot \sqrt{3} = 60,55\text{kW} \quad (3)$$

Pelo valor encontrado a potência do inversor (50kW) está dentro dos limites.

5. LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO

Utilizando as coordenadas obtidas com software Google Earth® (tabela 1) no site da SunData - CRESEB foi verificado que a irradiação solar na região possui uma média 5,5 kWh/m²·dia com esse valor médio da irradiação solar é possível encontrar o valor de horas sol pleno HSP,

$$HSP = \frac{5,5 \text{ (kWh/m}^2\text{·dia)}}{1000\text{W/m}^2} = 5,5\text{h/dia} \quad (1)$$

A Figura 1 mostra a vista superior da área da instalação que será realizada no telhado na UFV. A mesa de módulos fotovoltaicos será montada de acordo com a inclinação do telhado.

Figura 1 - Local do Projeto



6. DIMENSIONAMENTO DO GERADOR FOTOVOLTAICO

A soma dos históricos dos últimos doze meses presentes nas contas de energia, é uma base de consumo de 8600 kWh/mês.

O cálculo da potência do microgerador fotovoltaico é dado em Wp (Watts-pico), sendo calculado pela equação 2:

$$P_{G-fv} = \frac{E}{TD \cdot HSP_{MA}} \quad (2)$$

Onde:

- P_{G-fv} : Potência de pico do gerador fotovoltaico (kWp);
- E: Consumo médio anual da edificação ou fração deste (Wh/dia);
- HSP_{MA} : Média diária anual das HSP incidente no plano do painel FV (h);
- TD: Taxa de desempenho (adimensional).

Dessa forma considerando o valor para a taxa de desempenho igual a 0,8, então a potência do microgerador fotovoltaico para esse cliente é:

$$P_{G-fv} = \frac{8600}{0,8 \cdot 5,5 \cdot 30} = 65,15 \text{ kWp}$$

O dimensionamento do escolhido do projeto é de inversor de 65,835kWp.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICA

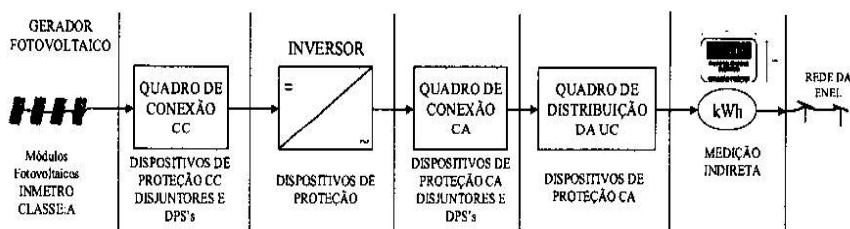
O sistema fotovoltaico a ser instalado sobre o telhado tem como função gerar energia elétrica de origem renovável. A energia produzida será parcialmente injetada na rede da concessionária distribuidora de energia da localidade (ENEL-CE).

O sistema fotovoltaico em questão será composto pelos seguintes elementos:

- a. Módulos fotovoltaicos;
- b. Equipamentos conversores de energia (inversores);
- c. Estruturas metálicas fixas de suporte para os módulos fotovoltaicos;
- d. Condutores elétricos: cabos CC, CA e para aterramento;
- e. Dispositivos de proteção CC/CA da instalação: disjuntores termomagnéticos, dispositivos de proteção contra surtos (DPSs);

Uma visão geral da estrutura de conexão elétrica a ser adotada na UFV, encontra-se na Figura 2, desde o arranjo até a rede de distribuição da acessada.

Figura 2 – Diagrama estrutural de conexão a ser adotada na UFV

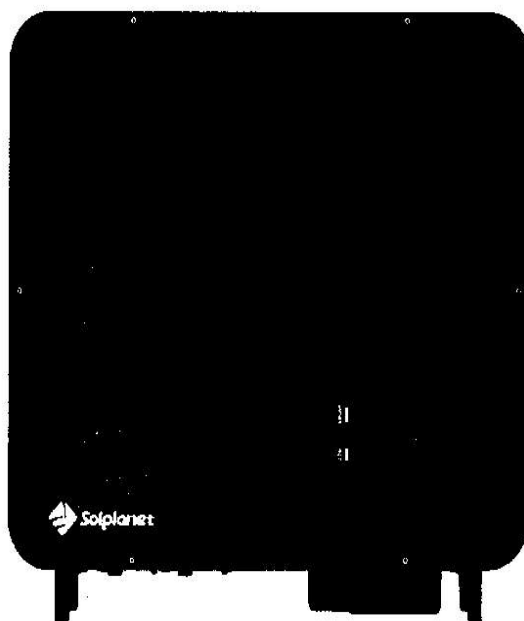


A potência máxima do sistema é determinada pela potência de pico do sistema de geração fotovoltaico, o qual será gerado se a condição ótima de radiação solar for $1000\text{W}/\text{m}^2$ e a temperatura 25°C .

7.1 Inversor

O inversor é o equipamento responsável por transformar a energia elétrica gerada pelos módulos fotovoltaicos em corrente contínua (CC) em corrente alternada (CA) para entregar à rede. Em casos de perda ou anormalidades de tensão e frequência na rede CA, o inversor deixa de fornecer energia CA, evitando o funcionamento ilha, garantindo segurança em casos de manutenção da rede elétrica da concessionária. Em caso de distúrbios os valores de tensão e frequência voltam a sua normalidade e o inversor se conecta automaticamente à rede elétrica. Os inversores trifásicos, ilustrado na Figura 3, são adequados para todas as tecnologias de células fotovoltaicas. Será instalado em local próprio, de acordo com as orientações do fabricante.

Figura 3 – Inversor



7.2 Módulos fotovoltaicos

O Módulo Fotovoltaico utilizado é LEAPTON, apresenta elevada eficiência, baixo custo e classificação “A” pelo INMETRO. Os módulos são resistentes à corrosão causadas pela chuva, água, poluição atmosférica, salinidade e amônia, além de suportar variações bruscas de temperatura e granizo. Ilustração na figura 4.

Figura 4: Módulos Fotovoltaicos – LEAPTON .

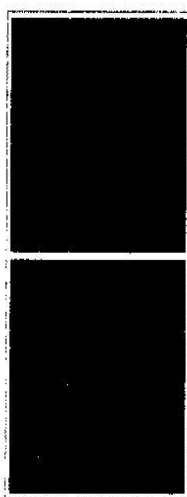


Tabela 3: Módulo fotovoltaico

Power	650W	655W	680W	665W
Open Circuit Voltage	45.58V	45.78V	45.98V	46.18V
Short Circuit Current	18.16A	18.21A	18.26A	18.31A
Maximum Power Voltage	37.81V	37.81V	38.01V	38.21V
Maximum Power Current	17.28A	17.32A	17.36A	17.40A
Module Efficiency	20.92%	21.09%	21.25%	21.41%

* Under Standard Test Conditions (STC) of irradiance of 1000 W/m², spectrum AM 1.5 and cell temperature of 25°C.

TEMPERATURE CHARACTERISTICS

NMOT	41±3°C	Temp Coefficient of ISC	+0.05%/°C
Temp Coefficient of VOC	-0.28%/°C	Temp Coefficient of Pmax	-0.36%/°C

SPECIFICATIONS

Weight	34 kg
Dimensions	2384mm*1303mm*35mm
Cell Dimensions	210*210mm
Cell Amount	66*2 pcs
Maximum System Voltage	1500V
Junction Box	IP68
Frame	Aluminum Alloy
Cable	4mm ² Landscape N 1500mm/P 1500mm Portrait: N 280mm/P 280mm
Connector	MC4 compatible
Application Level	Class A

MAXIMUM RATING

Output Tolerance	0→5W
Operating Temperature	-40°C→+85°C
Wind Load/Snow Load	2400pa/5400pa
Fuse Current	30A

A temperatura é um fator importante no funcionamento do sistema fotovoltaico, sendo um fator relevante no dimensionamento dos arranjos, dessa forma é necessário corrigir

os valores de tensões de máxima potência e de circuito aberto, considerando o pior caso. Nessas correções são aplicadas as equações:

$$V_{MP(T)} = V_{MP(STC)} \cdot \left[1 + \frac{\beta_T}{100} (T-25) \right] \quad (4.1)$$

$$V_{OC(T)} = V_{OC(STC)} \cdot \left[1 + \frac{\beta_T}{100} (T-25) \right] \quad (4.2)$$

Onde:

- $V_{MP(STC)(T)}$: tensão de máxima potência do módulo em STC definida na folha de dados, (V);
- $V_{OC(STC)(T)}$: tensão de circuito aberto do módulo em STC definida na folha de dados em (V);
- β_T : coeficiente de temperatura da tensão de circuito aberto do módulo, em (%/°C);

Realizado as correções de V_{MP} e de V_{OC} , é em seguida determinado a quantidade de painéis para a condição ambiente do estudo de caso. O sistema solar dimensionado satisfaz então as condições de funcionamento para os parâmetros definidos pelas definições dos fabricantes e pelas normas vigentes.

O detalhamento da distribuição dos módulos nas suas strings em relação as MPPTs do inversor estão na tabela 4.

Tabela 4: Distribuição de módulos fotovoltaicos por MPPT no inversor

MPPT	1		2		3		4		5	
Entrada	1.1	1.2	2.1	2.2	3.1	3.2	4.1	4.2	5.1	5.2
Módulos em série	20	-	20	-	20	-	20	-	19	-

7.3 Condutores CC e CA

A corrente de curto circuito do painel é definida como a soma das correntes das fileiras associadas em paralelo, considerando uma folga de 25%, então para determinar a corrente do painel utiliza-se a equação 10.

$$I_{\text{painel}} = I_{\text{cc fileira}} \cdot N_{\text{fileiras}} \cdot 1,25 \quad (8)$$

O cálculo para encontrar a seção mínima do condutor de corrente contínua, pelo critério de queda de tensão, que interliga o painel fotovoltaico ao inversor é dado pela equação:

$$S_{\text{cc(mm}^2\text{)}} = \frac{2 \cdot I_{\text{cc}} \cdot I_{\text{c}} \cdot \sigma}{\Delta V \cdot V_f} \quad (9)$$

Onde,

- If: Corrente da fileira;
- σ : Condutividade do condutor - cobre é de $1/56 \Omega \text{ mm}^2/\text{m}$;
- ΔV : 1%. Pannel fotovoltaico ao Inversor. Conforme a IEC 60354-7-712 Ed (Part 7-712).

Considerando que o cabo solar é de cobre e a distância máxima entre o sistema e o inversor é de $L_{cc} = 25\text{m}$, a seção será:

$$S_{cc(\text{mm}^2)} = \frac{2 \cdot 25 \cdot 21,65}{0,01 \cdot \Delta V \cdot 56} = 4,00 \text{ mm}^2$$

Em relação a queda de tensão admissível entre a saída do gerador (inversor), até ao ponto de conexão com a rede (medição), a NBR-5410:2004, estabelece que o valor máximo de queda de tensão admissível é igual a 7%, mas pela NT da Enel é 3%.

Pelos dados de saída do inversor a corrente máxima alternada monofásica fornecida é 80,0A, há presente um DTM de 100A no quadro atual de fornecimento da Enel. Considerando um então I_t como o valor de saída, o cabo para a parte CA, pelo critério de queda de tensão é :

$$S_{ca(\text{mm}^2)} = \frac{200 \cdot \sigma \cdot \sum (L_{ca} \cdot I_t)}{\Delta V(\%) \cdot V_{fn}} \quad (10)$$

Logo com os dados para esse projeto e com $L_{ca} = 45\text{m}$, o valor da seção para o cabo de corrente alternada pela queda de tensão é:

$$S_{ca(\text{mm}^2)} = \frac{\sqrt{3} \cdot 100 \cdot \sum (45 \cdot 80)}{56 \cdot 3 \cdot 380} = 16,0 \text{ mm}^2$$

A especificação dos cabos CC e CA foram determinadas pelo critério da capacidade de condução de corrente e pela queda de tensão, considerando a maior distância de cada trecho. Para estas condições e para as condições de operação do sistema em condições de teste padrão, obtém-se a especificação dimensionadas dos cabos CC e CA descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Especificação do cabeamento utilizado

POSIÇÃO DOS CABEAMENTOS	BITOLA DOS CABOS		
Módulos Fotovoltaicos – Quadro de conexão CC	4mm ²		
Quadro de conexão CC – Inversores	4mm ²		
Aterramento da estrutura e módulos	6mm ²		
Inversores – Quadro de conexão CA	3F: 35mm ²	N: 35mm ²	PE: 35mm ²
Quadro de conexão CA – Quadro de distribuição da UC	3F: 35mm ²	N: 35mm ²	PE: 35mm ²

*F: Fases; N: Neutro; PE: Proteção

7.4 Dispositivos de proteção CC

O inversor do projeto possui proteção CC integrada conforme as normas vigentes.

7.5 Dispositivos de proteção CA

Os disjuntores termomagnéticos utilizados do lado CA protegem, contra os efeitos de sobrecargas e curtos-circuitos. A especificação dos disjuntores CA é determinada pelo critério da capacidade de condução de corrente e pela queda de tensão para proteção.

Assim sendo, para estas condições será adotado disjuntor termomagnético monopolar, com a finalidade de proteger o cabo CA entre a saída do inversor e o Quadro de Conexão CA. A Tabela 8 descreve as especificações técnicas dos disjuntores a serem instalados no Quadro de Distribuição.

Tabela 8 - Especificações do DTM

Corrente nominal	100 A
Capacidade de interrupção	6 k A
Tensão de operação (U_e)	230 V
Tensão de isolamento (U_i)	400 V
Número de pólos	3
Curva de disparo magnético	C

Serão instalados DPS para proteção contra surtos no barramento do Quadro de Conexão CC/CA. A Tabela 9 abaixo descreve as especificações técnicas dos DPS no lado CA.

Tabela 9: DPS CA

Parâmetros	Valores
U_c (Tensão máxima de operação contínua):	270 - 350V
U_p (Nível de proteção):	1,3kV
I_{max} (Corrente máxima):	40 - 60kA
I_n (Corrente nominal):	20-30kA
I_{imp} (Corrente de impulso)	$\geq 12, kA$
Classe	I+II ou II

Serão então utilizados 1 DPS para cada fase e 1 para o neutro, já que o neutro não é aterrado no BEP da edificação. Pode-se utilizar módulos de DPS independentes de trilho din ou 1 módulo DPS agrupado de trilho din.

Modelos recomendados:

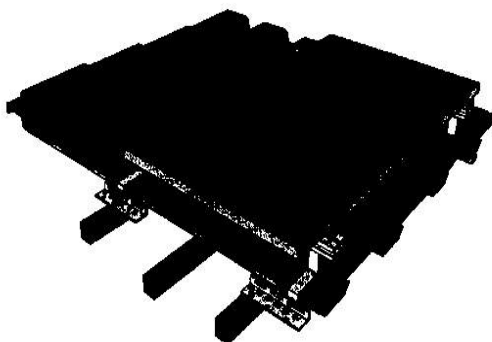
- CLAMPER VCL Slim Classe I/II; - DPS Classe I+II modelo V50 - OBO BETTERMANN.

7.6 Estrutura de fixação dos módulos

As estruturas metálicas para a fixação dos arranjos serão projetadas para uma melhor disposição dos módulos, garantindo durabilidade e resistência quanto a fenômenos naturais, como chuvas fortes e ventos. O material utilizado é alumínio seguindo as recomendações dos especialistas com a finalidade de se obter tempo de vida semelhante ao dos módulos fotovoltaicos. Estas estruturas de apoio para os módulos fotovoltaicos são calculadas tendo em conta o peso da carga de vento para a área em questão, e a altitude da instalação

Os pontos de fixação para o módulo fotovoltaico são calculados para uma perfeita distribuição de peso na estrutura, seguindo todas as recomendações do fabricante. A figura 5 demonstra um modelo de estrutura utilizado de fixação dos módulos no telhado de acordo com a com a inclinação existente.

Figura 5: Estrutura de fixação em telhado



7.7 Ajustes de Parametrização do Inversor

As funções de proteção de conexão deverão ter parametrização que permita uma adequada coordenação com as demais funções de proteção da rede.

O inversor do projeto já vem com os ajustes configurados de fábrica e seguem os requisitos da Tabela 5. Atendo os critérios estabelecidos no INMETRO, estando conforme a CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDCE da ENEL e a NBR IEC 62116.

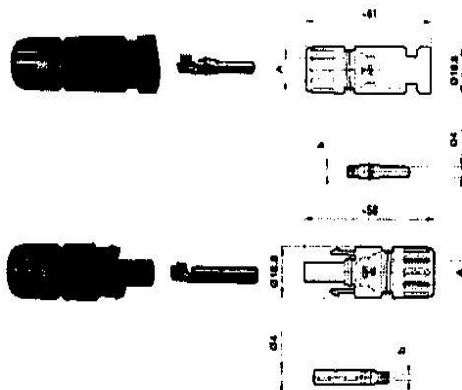
Tabela 5: Parâmetros de funcionamento do inversor

REQUISITOS DE PROTEÇÃO	POTÊNCIA INSTALADA ATÉ 75 kW	TEMPO MÁXIMO DE ATUAÇÃO
Proteção de subtensão (27)	0,8 p.u.	5 s
Proteção de sobretensão (59)	1,1 p.u.	5 s
Proteção de subfrequência (81U)	59,5 Hz	5 s
Proteção de sobrefrequência (81O)	60,5 Hz	5 s
Proteção de sobrecorrente (50/51)	Conforme padrão de entrada de energia	N/A
Relé de sincronismo (25)	10° / 10 % tensão / 0,3 Hz	N/A
Anti-ilhamento (78 ou Rocoff df/dt)		N/A

7.8 Conectores CC

Para a conexão entre a fileira de módulos e a entrada CC do inversor serão utilizados conectores do tipo MC4 ilustrados na Figura 6. Os módulos fotovoltaicos LEAPTON já saem de fábrica com um cabo e conectores MC4, assim como a entrada CC do inversor já é preparada para este tipo de conector que melhora a qualidade da instalação, facilita a conexão entre módulos e apresentam melhor durabilidade quando expostos as condições climáticas típicas de sistemas fotovoltaicos.

Figura 6 – Representação dos conectores MC4.



7.9 Aterramento

Devido à presença de parte metálicas na estrutura do sistema fotovoltaico, essas devem ser aterradas, pois se tornam uma região captadora de descargas atmosféricas. Todos os módulos fotovoltaicos assim como as estruturas metálicas serão propriamente aterrados, com a conexão feita junto a terra da instalação como indicado no Diagrama Unifilar.

A haste de terra, no caso do SFCR, é utilizada para aterramento dos componentes que compõe o sistema. A haste escolhida foi a de aço com seção circular (aço cobreado), com as seguintes dimensões: 2,40m x 5/8".

O condutor de descida, de equipotencialização dos módulos e estrutura para este aterramento será um cabo de cobre isolado em PVC, verde de 6 mm². Utilizar-se-á o sistema de aterramento TN-S em conformidade com a NBR 5410. Para interligação das hastes de aterramento será utilizado um cabo cobre nu de 16 mm².

Estruturas galvanizadas, telhado metálico, assim como a carcaça do inversor também deverão ser aterradas, devido a risco de energização dessas estruturas e gerar riscos de choque elétrico. A conexão da moldura dos módulos com o cabo terra é executada por clips de aterramento, jumpers entre os perfis e grampos terminadores específicos para aterramento.

8. PADRÃO DE ENTRADA DA UNIDADE CONSUMIDORA

O padrão de entrada deverá estar instalado conforme o padrão técnico da concessionária ENEL CE para entrada aérea. A Unidade Consumidora é classificada com tensão de atendimento 380V. O ramal de entrada de energia deve estar instalado, seguindo as orientações da CNC-OMBR-MAT-18-0124-EDCE - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária. O disjuntor instalado possui capacidade de corrente de 100 A em Baixa Tensão.

9. SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

A geração própria pode trazer riscos de acidentes, assim haverá uma placa com a indicação de geração, conforme consta na Norma Técnica CNC-OMBR-MAT-18-0122-EDBR. A ENEL estabelece que a placa deve possuir 2mm de espessura, de material PVC com aditivos anti-raios UV (ultravioleta), arte na figura 10:

Figura 11 - Placa de sinalização



Material da placa: chapa galvalume (43,5% zinco, 55% alumínio e 1,5% silício) nº 22 USG (0,79 mm), cantos arredondados.

10. MEDIDOR BIDIRECIONAL DA CONCESSIONÁRIA

O sistema de medição de energia utilizado pela unidade consumidora será do tipo bidirecional, ou seja, o medidor instalado na entrada desta unidade, será capaz de registrar o consumo e a geração de eletricidade. Será utilizado medidor bidirecional certificado pelo INMETRO e homologado pela ENEL-CE, a ser instalado no momento da vistoria realizada pela mesma.

O medidor do tipo bidirecional terá dois registradores, com numerações distintas, um para o consumo e outro para a geração de eletricidade. Isso permitirá a apresentação de dois valores, um de geração e outro de consumo, nas faturas de eletricidade das unidades consumidoras que possuem um sistema fotovoltaico registrado junto à concessionária.

11. SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE (SMC)

O sistema de controle e de monitoramento permite por meio de um computador e um software dedicado, de comunicar em cada instante com o sistema de modo a verificar a funcionalidade dos inversores instalados com a possibilidade de visualizar as indicações técnicas (tensão, corrente, a potência, etc.) para cada inversor. Também pode ser lido no histórico de eventos do inversor.

O sistema de controle e monitoramento dos inversores permite por meio de um computador e um software dedicado, comunicar em cada instante com o sistema de modo a

verificar a funcionalidade dos inversores instalados com a possibilidade de visualizar as indicações técnicas, tais como tensão, corrente, frequência, falhas, etc e já está integrado aos inversores. Estas informações são enviadas para o servidor onde é feito o acompanhamento e gerenciamento dos dados da instalação.

12. VERIFICAÇÃO APÓS INSTALAÇÃO DO SISTEMA

O instalador deverá verificar e certificar os seguintes pontos após a instalação do sistema:

- Produção de energia fotovoltaica gerada sob diferentes condições de operação;
- Continuidade elétrica entre os módulos e as ligações;
- Aterramento;
- Isolamento de circuitos elétricos.



TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA

OBRA: ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA DE DESEMPENHO COM MANUTENÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.

ENDEREÇO: SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE **MUNICÍPIO:** JAGUARIBE-CE

DATA DA VISITA: 08/08/22 **FISCAL:** FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR **CÓDIGO DA OBRA:**

Nº DO CONTRATO: Nº 16.05.01/2022 **CONTRATADA:** E E SOLAR-CE COM. DE MAT ELÉTRICOS E SERV. LTDA

TIPO DE OBRA: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE USINAS FOTOVOLTAICAS, INCLUINDO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO **INÍCIO DA MEDIÇÃO:** 01/07/2022 **DATA FINAL DA MEDIÇÃO:** 08/08/2022

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS		QUALIDADES DOS SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
USINA FOTOVOLTAICA DE 65,40 kWp	100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
		<input type="checkbox"/> MAU	
		PREVISTO:	
		% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:	100,00%

OBSERVAÇÕES: O PRESENTE TERMO ATESTA A PRESENÇA DE PROJETO DE UMA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 65,40 KWP, ELABORADO POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CAPACITADO E APROVADO PELA CONCESSIONÁRIA RESPONSÁVEL, BEM COMO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO MATERIAL CITADO NO RELATÓRIO DE SERVIÇOS, ESTANDO O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DEPENDENTE DA VISTÓRIA E CONSEQUENTE ATIVAÇÃO POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA ENEL.

OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.

Jaguaribe - CE, 08 de Agosto de 2022.

Francisco Elton Cavalcante Barroso
 Secretário Municipal da
 Educação e Cultura
 PORTARIA 269/2021 CPF 743.347.003-49

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
 Fernando Antonio Serra
 de Oliveira Junior
 Engenheiro Civil
 RNP: 2.11878363-9

Contrato nº 16.05.01/2022, Junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe - Ce

GRUPO ÚNICO					
GRUPO/ITEM	EXECUÇÃO DAS USINAS FOTOVOLTAICAS DE 65,40KWp, 144KWp E 208,80KWp NOS LOCAIS DE INTERESSE DO CONTRATANTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS SISTEMAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			A	B	C=A*B
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1.	ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 65,40kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATÓRIA ATINJAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRA MENCIONADA.	SERV.	1	R\$ 8.454,84	R\$ 8.454,84
1.2.	USINA FOTOVOLTAICA DE 65,40kWp				
1.2.1.	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 72.128,45	R\$ 72.128,45
1.2.2.	LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 30.671,50	R\$ 30.671,50
1.2.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	CJ	1	R\$ 92.303,66	R\$ 92.303,66
1.2.4.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DE CORRENTE CONTÍNUA E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.	kWp	65,4	R\$ 5.169,03	R\$ 338.054,56

Valor

de

Serviço: R\$ 80.583,29

Valor de Materiais e Equipamentos: R\$ 461.029,72

Valor total: R\$ 541.613,01

Marcelo Venício Soares de França

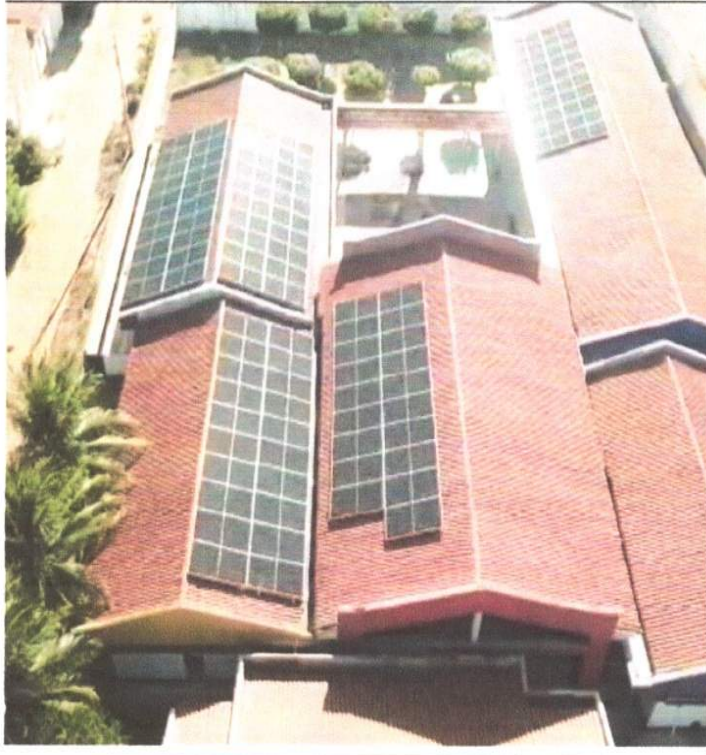
Marcelo Venício Soares de França
Engenheiro Eletricista
CREA - nº 061629480-0
Esp. Engenharia de Produção

Atenciosamente,

Fernando Antonio Serra de Oliveira Junior
Fernando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-0

BRUNO MACHADO M. TINOCO

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 32.276.233/0001-08



Ferrando Antonio Serra de Oliveira Junior
Ferrando Antonio Serra
de Oliveira Junior
Engenheiro Civil
RNP: 211878363-9

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 269/2021 CPF 743.347.003-49

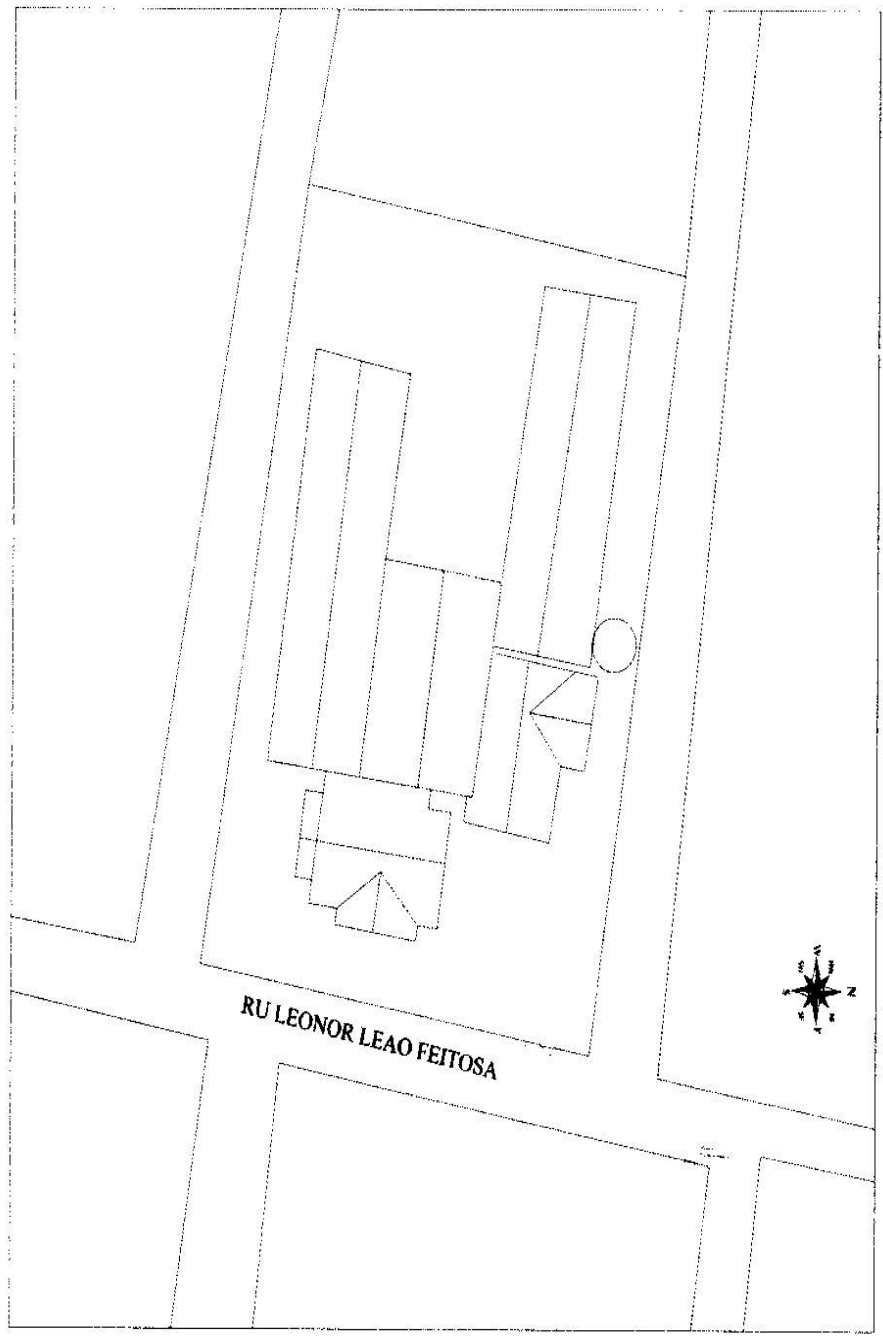
Atenciosamente,

Marcos Vinícius Soares de França
Engenheiro Eletricista
CREA - nº 061829460-0
Esp. Engenharia de Produção

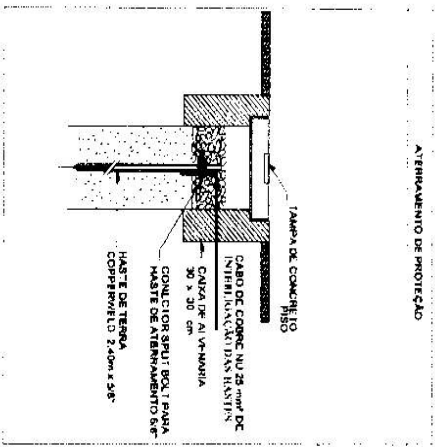
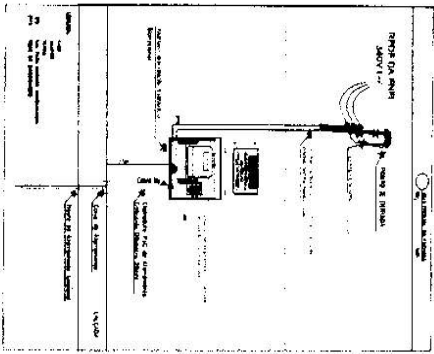
Marcos Vinícius Soares de França

BRUNO MACHADO M. TINOCO

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 32.276.233/0001-08




APROVADO
 08/08/2022
 A serviço da 



ASSUNTO:	PLANTA DE SITUAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E PADRÃO DE ENTRADA
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE JAGUAMBÉ
PROJETO:	SISTEMA FOTOVOLTAICO - 50 kW
Eng. Responsável:	Marcos Vinícius Soares de França
DATA:	08/08/2022
FECHA:	02/09

Esquema de estrutura das células



LEGENDA

	QUADRO DE PROTEÇÃO CC
	QUADRO DE PROTEÇÃO CA
	LCF - INVERSOR
	MÓDULO FOTOVOLTAICO
	INDICAÇÃO DE ATENDIMENTO
	MADE DE ATENDIMENTO
	CADE DE ATENDIMENTO

Arranjos elétricos em terreno

Equipamento de proteção em terra

satel **APROVADO**

COM LÍQUIDAÇÃO

08/08/2022

A serviço da **ENEL**

ASSUNTO:	DISPOSIÇÃO DO ARRANJO DO SISTEMA
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE JAGUARIBE
PROJETO:	SISTEMA FOTOVOLTAICO - 50 KW
Eng. Responsável:	Marcos Vinícius Soares de Fátima
PROJETO Nº:	CD-28027101/PA
INDICAÇÃO:	INDICADA
DATA:	01/07/2022
FOLHA:	03 / 03

RECIBO

Recebi de Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe a importância de **R\$ 541.613,01 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Treze Reais e Um Centavo)**, referente ao Contrato nº 16.05.01/2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.6.14-5

ITEM: 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

O ITEM 1.1.1. "ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO DA USINA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 65,40kWp, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E PODENDO SER SUBDIVIDIDO EM DIVERSOS PROJETOS QUE EM SUA SOMATÓRIA ATRIBUAM A CAPACIDADE MÍNIMA POR UNIDADE SUPRA MENCIONADA."

ITEM: 1.2. USINA FOTOVOLTAICA DE 65,40kWp:

O ITEM 1.2.1. "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ELEMENTO DE MANOBRA E PROTEÇÃO PARA CONEXÃO DAS USINAS À REDE, INCLUINDO TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NO QUADRO DE CONEXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS."

O ITEM 1.2.2. "LINHA ELÉTRICA EM CORRENTE ALTERNADA, INCLUINDO CABOS E ELETROCALHA, ELETRODUTOS, LEITOS, FIXAÇÃO E ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS."

O ITEM 1.2.3. "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO CONJUNTO INVERSORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS."

O ITEM 1.2.4. "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO GERADOR FOTOVOLTAICO COMPLETO INCLUINDO FIXAÇÃO, SUPORTES, ELEMENTOS DE PROTEÇÃO E SECCIONAMENTO, INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO, CABOS DE CORRENTE CONTÍNUA E CONEXÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS."

Maranguape, ____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Bruno Machado M. Tinoco

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 32.276.233/0001-08



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221010613

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO RNP: 0618204685
Registro: 340783CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66
RUA LEONOR LEAO FEITOSA Nº: 00000
Complemento: Bairro: EXPEDITO DIOGENES
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LEONOR LEAO FEITOSA Nº: 00000
Complemento: Bairro: EXPEDITO DIOGENES
Cidade: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475000
Data de início: 28/06/2022 Previsão de término: 31/10/2022 Coordenadas Geográficas: -5.896956, -38.818915
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO Código: Não Especificado
Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	50,00	kw
16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	50,00	kw
48 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	50,00	kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELÉTRICA, EXCETO INSTALAÇÕES INTERNAS NÃO PERTENCENTES AO GERADOR; SISTEMA COMPOSTO POR 98 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 66SW E 1 INVERSOR DE 50,0KW (ASW50K-LT-G2).

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jaguaribe, 01 de julho de 2022

Local data

Marcos Vinícius Soares de França
MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA - CPF: 098.138.443-43
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

Francisco Elder Cavalcante Barroso
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
2021.02.14.165.2021 (09.743.347.003-48)

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 27/04/2022 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8215472781

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crae-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: w7008
Impresso em: 28/06/2022 às 14:30:48 por: lp: 201.20.78.30

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-8400

telcra@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-8004

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221031791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTECNICA, ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

RNP: 0618294600

Registro: 340783CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

RUA LEONOR LEAO FEITOSA

Nº: 00000

Complemento:

Bairro: EXPEDITO DIOGENES

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA LEONOR LEAO FEITOSA

Nº: 00000

Complemento:

Bairro: EXPEDITO DIOGENES

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475000

Data de Início: 28/06/2022

Previsão de término: 31/10/2022

Coordenadas Geográficas: -5.886958, -38.610915

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE JAGUARIBE

CPF/CNPJ: 07.443.708/0001-66

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR

65,83

kw/pico

16 - Execução

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR

65,83

kw/pico

46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR

65,83

kw/pico

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA FOTOVOLTAICA CONECTADA A REDE ELÉTRICA, EXCETO INSTALAÇÕES INTERNAS NÃO PERTENCENTES AO GERADOR; SISTEMA COMPOSTO POR 99 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS 665W E 1 INVERSOR DE 50,0KW (ASW50K-LT-G2).

6. Declarações

7. Entidade da Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcos Vinícius Soares de França

MARCOS VINÍCIUS SOARES DE FRANÇA - CPF: 059.138.443-43

_____ de _____ de _____

Local

data

MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 02/08/2022

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8215536874

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z2A4W
Impresso em: 02/08/2022 às 22:51:46 por: .jp: 201.20.78.28

www.crea-ce.org.br

faleconosco@crea-ce.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804



Francisco Elton Cavalcante Barros
Secretário Municipal da
Educação e Cultura
PORTARIA 249/2021, CPF: 743.347.003-49

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	33031871	2022000023	31/12/2022

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
E E SOLAR-CE ENERGIAS RENOVAVEIS
DOCUMENTO C.N.P.J.: 32.276.233/0001-08

TD TIJUCA 100	DEMAIS
Bairro: LADEIRA GRADE (TIJUCA) - Cidade MARANGUAPE CEP 61950000	No. do Processo

4321500	Instalação e manutenção elétrica
3313999	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não espe
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevaç
4742300	Comércio varejista de material elétrico
7111100	Serviços de arquitetura
7112000	Serviços de engenharia
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não espec

Horário de Funcionamento	AREA	VALOR DO IMPOSTO
	13,50	91,91

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

MARANGUAPE, 17 de Maio de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 01201050A00033031871

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site <https://www.maranguape.ce.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2022000423

Razão Social

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA

Documento

Bairro

CEP

00033031871

C.N.P.J.: 32276233000108

LADEIRA GRADE (TIJUCA)

Localizado TD TIJUCA, 100 - - MARANGUAPE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

41983 - E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA

Endereço

Documento

DT. TIJUCA, 100

C.N.P.J.: 32.276.233/0001-08

LADEIRA GRANDE MARANGUAPE-CE CEP: 61950000

No. Requerimento

Natureza jurídica

2022000423/2022

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Administração e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.maranguape.ce.gov.br/>

MARANGUAPE-CE, 08 DE JULHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 05/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000423





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022000423

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 32.276.233/0001-08

DATA DE EMISSÃO: 08/07/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 05/10/22
MARANGUAPE-CE, 08 DE JULHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 01/08/22 às 14:46:41



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202220870361

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067955126
CNPJ / CPF: 32276233000108
RAZÃO SOCIAL: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/08/2022 ÀS 14:40:21
VÁLIDA ATÉ 30/09/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS
RENOVAVEIS LTDA**
CNPJ: 32.276.233/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:10:51 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **82ED.FC94.FBE5.258A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.276.233/0001-08

Razão Social: E SOLARCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETR

Endereço: DT TIJUCA 100 / LADEIRA GRANDE / MARANGUAPE / CE / 61950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603181870419075

Informação obtida em 01/08/2022 14:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.276.233/0001-08
Certidão n°: 24331415/2022
Expedição: 01/08/2022, às 14:43:29
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.276.233/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA, CNPJ 32.276.233/0001-08 com sede no Distrito Tijuca, Nº 100 Bairro Ladeira Grande no Municipio de Maranguape Estado do Ceará, declaramos para os devidos fins que fizerem necessários, que não possuímos servidor público em nosso quadro funcional.

Atenciosamente,

BRUNO MACHADO M. TINOÇO

E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIOS EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA
CNPJ: 32.276.233/0001-08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS
RENOVAVEIS LTDA**
CNPJ: 32.276.233/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:10:51 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.
Código de controle da certidão: **82ED.FC94.FBE5.258A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202220797486

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067955126
CNPJ / CPF: 32276233000108
RAZÃO SOCIAL: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/08/2022 ÀS 07:58:02
VÁLIDA ATÉ 30/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.276.233/0001-08

Razão Social: E SOLARCE COMERCIO DE MATERIAIS ELETR

Endereço: DT TIJUCA 100 / LADEIRA GRANDE / MARANGUAPE / CE / 61950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

Certificação Número: 2022071603181870419075

Informação obtida em 01/08/2022 07:56:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.276.233/0001-08
Certidão n°: 24257120/2022
Expedição: 01/08/2022, às 07:57:24
Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E E SOLAR-CE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS. EM ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.276.233/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.